



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### CONCORRÊNCIA Nº 168/2023

#### Reforma e Ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara

#### Recebido em 26 de julho de 2023, às 10h35min.

**Questionamento 01:** *"Vamos participar de uma licitação(SEI N° 17057582/2023 - SAP.LCT) junto a Prefeitura de Joinville no dia 03/08 e lendo o edital não encontrei a solicitação de cadastro de empresa junto a Prefeitura de Joinville, apenas cadastro junto ao SICAF. (...) Gostaria de confirmar se: - realmente não precisa fazer cadastro com vocês; (...)"*.

**Resposta:** O edital não prevê a apresentação do Certificado de Registro Cadastral-CRC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville. Entretanto, o cadastro junto ao SICAF é obrigatório, para possibilitar a participação dos interessados nos processos licitatórios que ocorrem de forma eletrônica, conforme dispõe o subitem 4.1 do instrumento convocatório, *"O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Concorrência**, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES/ME nº 03. de 2018.](#)"*.

**Questionamento 02:** *"(...) E também não encontrei nenhuma solicitação sobre garantia de proposta(seguro, caução ou fiança). Gostaria de confirmar se: (...) - Se não precisamos contratar seguro garantia de proposta antes de finalizar o processo licitatório;"*.

**Resposta:** A solicitação de garantia de proposta prevista no edital, trata-se da garantia adicional, para o licitante vencedor que apresentar proposta comercial com valor menor do que a 85% do valor máximo estimado pela Administração, conforme disposto no subitem 10.9, alínea "f.2" do edital, *"Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato, sujeito as sanções previstas no item 11 do Contrato, Anexo II do edital."* Ademais, o edital prevê a apresentação da garantia do contrato, conforme estabelecido no item 16 do instrumento convocatório.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 160/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017786643** e o código CRC **46DBF8E4**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.103109-2

0017786643v3